



Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária
1/2024

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024.

No dia 22 de fevereiro ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras e Pavimentação a 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião foi iniciada às 16h30 e contou com a participação dos conselheiros Gilmar Domingues Pereira, Guilherme Rodrigues Spolador, Juliana Estrope Beleze e Khalil Audibert Nader, além do servidor Luiz Cândido de Oliveira, na posição de convidado. Por meio de videoconferência (online) participaram os conselheiros Gilson Jacob Bergoc, Robson Naoto Shimizu, Solange Cristina Batiglina e Olívia Orquiza de Carvalho.

1. Ao iniciar, a conselheira Juliana realizou a leitura da ata reunião anterior, ocorrida em 21 de dezembro de 2023. Aprovado por todos os presentes, com abstenção de Gilson e Olívia, o documento será disponibilizado no Sistema Sei para assinaturas e posterior publicação no site da Município.

2. Seguindo a pauta, houve a discussão sobre a forma de comunicação às secretarias e órgãos passíveis para utilização dos recursos deste Fundo. (Operacionalização do Art. 7º do Dec. Mun. 1.173/2023). Juliana complementou que o assunto foi iniciado na reunião anterior, com intuito também de elaborar um edital de chamamento ou documento do tipo para dar publicidade aos recursos disponíveis previstos no inciso V do Art. 7º - relativo a concurso de estudos científicos ou projetos de soluções urbanas.

a. Lembrou ainda que o Decreto 1173/2023 já estabelece quem serão os órgãos e secretarias responsáveis por realizar o encaminhamento dos projetos para avaliação do Conselho visando a liberação dos recursos do Fundo.

b. Foi definido que o Conselho enviará às Secretarias e órgãos pertinentes um ofício por meio do sistema Sei para publicizar os recursos disponíveis, informando ainda os prazos e regramento em conformidade com o Decreto.

c. Já o edital de chamamento para comunicação dos recursos previstos no inciso V do Art. 7º poderão ser divulgados via Jornal Oficial, site da Município, imprensa e entidades estudantis.

d. Solange sugeriu que, com objetivo de tornar o processo mais ágil, seja criada uma comissão para elaborar a minuta do edital público de chamamento, estabelecendo as regras e suas condicionantes. Aprovada em votação, a comissão será formada pelos conselheiros Robson, Solange e Juliana.

3. O segundo item da pauta tratou da proposta de alteração do prazo para apresentação de projetos (Art. 8.º, § 1º do Dec. Mun. 1.173 de 25/09/2023). Foi constatada a necessidade de ajuste nas datas definidas no artigo em questão, sendo aprovada em regime de votação a alteração na seguinte forma:

§ 1º. Em relação aos prazos para utilização dos recursos do FMDU, deverão ser observados:

I- As Secretarias e Órgãos nominadas nos incisos I a IV do art.7 deverão apresentar os seus projetos nas condições e prazos estipulados pelo Conselho Gestor do FMDU, em comunicado a ser expedido via sistema eletrônico;

II - Os interessados em apresentar proposta, nos termos do inciso V do art. 7, deverão observar as condições e prazos de edital respectivo.

4. Na sequência, a conselheira Juliana explanou e convidou os presentes para acompanhar a audiência pública sobre as Áreas de Expansão Urbana de Interesse Social - AEU-IS, prevista para ocorrer neste mesmo dia, às 19h, na sede da COHAB.

5. Gilmar também aproveitou o espaço divulgar a audiência pública prevista para acontecer no dia 26/02/2024, na Câmara Municipal de Londrina, em formato híbrido, e que tem como intuito o debate do projeto de lei que trata do sistema viário. Durante o convite, o presidente enfatizou a relevância do tema e a importância do acompanhamento de toda a comunidade.

Esta reunião foi declarada encerrada às 18h10 e está disponível em vídeo na íntegra para acesso através do link: [Clique aqui](#).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batigliana, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 21/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 21/06/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Jacob Bergoc, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 23/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 26/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Spolador, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13178732** e o código CRC **1F76D88C**.

Referência: Processo nº 19.021.031598/2024-44

SEI nº 13178732